

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA
do Acaraú
Trabalhando junto com o povo!



LEI MUNICIPAL Nº 1992/2023, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

Projeto de Lei Legislativo 2023. Vereador José Ednardo Carneiro.

DENOMINA RUA FRANCISCO EDIVAN DE MARIA, (DIVAN) ZONA ADMINISTRATIVA VI, LOCALIDADE DE TABULEIRO ALTO NO DISTRITO DO PARAPUÍ, NO CENTRO URBANO DA REGIÃO, COM INÍCIO DA PRIMEIRA EM PERPENDICULAR À RUA JOSÉ OSMAR ARAÚJO AO REFERIDO DISTRITO EM SANTANA DO ACARAU-CE.

O Prefeito Municipal de Santana do Acaraú no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu Art. 38 faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada oficialmente de RUA FRANCISCO EDIVAN DE MARIA, (DIVAN) ZONA ADMINISTRATIVA VI, LOCALIDADE DE TABULEIRO ALTO NO DISTRITO DO PARAPUÍ, NO CENTRO URBANO DA REGIÃO, COM INÍCIO DA PRIMEIRA EM PERPENDICULAR À RUA JOSÉ OSMAR ARAÚJO AO REFERIDO DISTRITO EM SANTANA DO ACARAU-CE.

Art. 2º - O Poder Executivo dará ciência desta Lei, por comunicação direta, às concessionárias de serviços públicos de comunicações postais, telecomunicações e energia elétrica, bem como ao Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

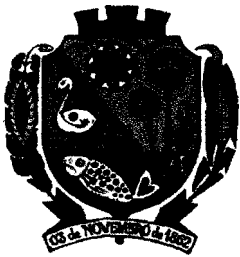
Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú/CE em 06 de outubro de 2023.


FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES
Prefeito Municipal de Santana do Acaraú-CE

CÂMARA MUNICIPAL
SANTANA DO ACARAU
PROTOCOLADO
16/10/2023
SERVIDOR





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA
do Acaraú
Trabalhando junto com o povo!



EDITAL DE DIVULGAÇÃO

FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ-CE, no uso de suas atribuições legais, considerando a Emenda Constitucional N.º 108 de 26 de agosto de 2020 e a Lei Federal N.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal N.º 1992/2023 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

DENOMINA RUA FRANCISCO EDIVAN DE MARIA, (DIVAN) ZONA ADMINISTRATIVA VI, LOCALIDADE DE TABULEIRO ALTO NO DISTRITO DO PARAPUÍ, NO CENTRO URBANO DA REGIÃO, COM INÍCIO DA PRIMEIRA EM PERPENDICULAR À RUA JOSÉ OSMAR ARAÚJO AO REFERIDO DISTRITO EM SANTANA DO ACARAÚ-CE.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL, virem, ou dele tomarem conhecimento.

Para fins de legitimar, por completo, os atos políticos-administrativos sob a responsabilidade do Governo Municipal de Santana do Acaraú-CE, que foi, nesta data, sancionada a Lei Municipal de N.º 1992/2023.

DÊ-SE PUBLICIDADE DA FORMA DESTE EDITAL.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ, AOS 06 DE OUTUBRO DE 2023.

**FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES
PREFEITO MUNICIPAL**

